PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.041

Considera de utilidade pública o órgão que mencional

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CÓRREGO SOLEDADE, com sede no Distrito de Tepázio, município de Teófilo Otoni- MG, inscrita no CGC sob nº 01.622.890/0001-89.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 17 de março de 1997.

EDSON GONÇALVES SOARES
Prefeito do Município

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Dantas Rainer